



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 011/2021

RELATÓRIO

APROVADO EM: 13/10/2021
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador que a este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, altera a Lei nº 062 de 03 de Agosto de 2021, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos Orçamentários.

Trata-se de proposição de lei, que visa dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal e altera a Lei nº 062 de 03 de agosto de 2021.

Lido e encaminhado em Plenário no dia 10 de Agosto de 2021, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação.

Sob o aspecto contábil, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

Claudione B. dos Santos
Claudione Barbosa dos Santos
Vereador – PTB
(Relator)

(Recebi(mos) em
Em 15 / 10 / 21
<i>Bella Rouanna</i>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

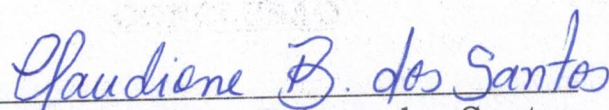
CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Contábil Emitido pelo contador desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico em anexo), tenho que a propositura apta quanto à análise Orçamentaria, assim opino em conformidade com o parecer contábil apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 011/2021 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa e pelo parecer contábil exarado pela contabilidade.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 2021.


Ver. Claudione Babosa dos Santos
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto Lei nº 011/2021 de autoria do Executivo

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, altera a Lei nº 062 de 03 de Agosto de 2021”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 2021.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

Ver. José Cabral Neto
Membro